



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1191/2019.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1123/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2019 e Lei 1123/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2019, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 8.443,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais):

ÓRGÃO:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario					
PROGRAMA:	04 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário					
FUNÇÃO:	20 – Agricultura					
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)	
1.057 - Aquisicao de Tratores e Implementos Agrícolas .	P	Bem	Um	01	8.403,00	

ÓRGÃO:	11.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretario					
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo					
FUNÇÃO:	27 – Esporte e Lazer					
SUBFUNÇÃO:	813 – Lazer					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)	
1.083 – Mobiliario, Veiculo e Equipamento para a Secreteria de Esportes.	P	Bem	Un	01	40,00	



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - Desenvolvimento Agropecuario				
PROGRAMA:	04 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.057 - Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas .	P	Bem	Um	01	5.975,00

ÓRGÃO:	11.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 - Manutenção do Gabinete do Secretario				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	27 - Esporte e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.083 - Mobiliario, Veiculo e Equipamento para a Secreteria de Esportes.	P	Bem	Un	01	40,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.428,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte: 811	Convenio 861967/2017 - MAPA/CAIXA	R\$	2.428,00
------------	-----------------------------------	-----	----------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 03 de outubro de 2019.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

(Assinatura)
Município de Ramilândia
CNPJ 95.725.024/0001-14